



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **material de consumo**, objetivando o atendimento da demanda da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI e departamentos sob a sua responsabilidade, sendo: CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, NRECI – Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim e Farmácia Cidadã.

1.1. A pretensa aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	73862	419219	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	Caixa com 25 pacotes	50 (cinquenta) caixas (1250 pacotes)	129,63	6.481,50
2	49582	419309	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	Pacote com 100 unidades	150 (cento e cinquenta) pacotes	3,08	462,00
Valor total do Lote 01						132,71	6.943,50

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	28794	264846	EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR DE AGUA RABO QUENTE 1000W.	Unidade	30 (trinta)	35,94	1.078,20
2	16150	468441	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX POR DENTRO E POR FORA, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, BASE GIRATORIA, AMPOLA EM ACO INOX.	Unidade	04 (quatro)	126,40	505,60
3	233070	334033	GARRAFA TERMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM ACO INOX INQUEBRAVEL, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE COM PROTECAO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM DE ALTURA E 14CM DE DIAMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSAO.	Unidade	06 (Seis)	108,55	651,30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

4	57089	384413	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: AÇO INOXIDAVEL; SISTEMA ABERTURA/ FECHAMENTO: PRESSAO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA: APROXIMADAMENTE 250 MM; LARGURA: 107 MM; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; CARACTERISTICA CONSTRUTIVA: ALCA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	08 (oito)	74,77	598,16
5	38390	419187	COADOR; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: GRANDE; DIAMETRO: 200 MM; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: CAFE; DETALHE: ARO DE ARAME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1 UNIDADE	Unidade	24 (vinte e quatro)	3,50	84,00
6	261538	618274	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE; FORMATO: COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL; TAMANHO: GRANDE Nº 103; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 UNIDADES.	Caixa com 30 unidades	300 (trezentas) caixas	5,26	1578,00
7	238181	441357	SUORTE PARA COADOR DE CAFE, TRIPE EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO PARA COADORES DE CAFE, ALTURA TOTRAL: 48CM, DIAMETRO DO ESPACO PARA COADOR DE 13CM.	Unidade	02 (dois)	81,36	162,72
8	56587	312303	PORTA FILTRO CAFE PERMANENTE	Unidade	06 (seis)	10,30	61,80
Valor total do Lote 02						446,08	4.719,78

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	60844	458284	ELEMENTO FILTRANTE AGUA POTAVEL; MEIO FILTRANTE: CARVAO ATIVADO; TIPO: CARTUCHO; ALTURA: 196 MM; DIAMETRO: 70 MM; APLICACAO: AGUA; GRAU RETENCAO: 15 µM; TEMPERATURA MAX OPERACAO: 1~40 ºC; PRESSAO DIF MAXIMA: 3~40 MCA; COMBATIBILIDADE/CARCACA: ALTURA DE 196 X DIAMETRO70 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA IBBL MODELO FR 600, VIDA UTIL DE 3000 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Unidade	25 (vinte e cinco)	52,89	1.322,25
Valor total do Lote 03						52,89	1.322,25



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	17007	600381	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA; VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 13,5 CM DE PROFUNDIDADE; 26,5 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA.	Unidade	25 (vinte e cinco)	30,18	754,50
2	78276	404651	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO; COM RESERVATORIO; FABRICADO EM: POLIETI-LENO; CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE: 800 ML; ABERTURA/FECHAMENTO: FECHA-DURA COM CHAVE; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; DIMENSOES	Unidade	25 (vinte e cinco)	29,99	749,75
3	263461	283783	DISPENSER PARA ALCOOL EM ESPUMA SEM RESERVATORIO, COM CAPACIDADE DE 800ML: O DISPENSER DEVE CONTER VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; EM MATERIAL DE PLASTICO ABS, DE ALTO IMPACTO, COR BRANCO, DISPENSA DO PRODUTO NA PARTE INFERIOR, FIXACAO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL TIPO BASCULANTE; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS, TIPO PRESSAO; O DESIGN DEVE CONTEMPLAR A FACILIDADE NA HIGIENIZACAO E A SEGURANCA DO USUARIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	50 (cinquenta)	28,02	1.401,00
4	17004	262122	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO; TIPO: ROLAO; COM CAPACIDADE PARA ROLO DE: 300 A 500 METROS; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 14 CM DE PROFUNDIDADE; 26 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR O CARTE DE PAPEL E ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA	Unidade	08 (oito)	31,22	249,76
Valor total do Lote 04						119,41	3.155,01

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	73708	438827	DETERGENTE LIQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; SIMILAR: YPE /LIMPOL; TESTADO	Unidade	432 (quatrocentos e trinta e	2,35	1.015,20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

			DERMATOLOGI-CAMENTE (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		dois) unidades		
02	174987	443004	PAPEL HIGIENICO; CLASSE 1; MATERIAL: FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; ACABAMENTO: GOFRA-DO E PICOTADO; FOLHA: DUPLA; COR: BRANCA; FRAGRANCIA: NEUTRA; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO: 30 M; NORMA: NBR 15464 E NBR 15134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.	Pacote com 4 unidades	2000 (dois mil) pacotes com 4 unidades cada – 8000 unidades	6,16	12.320,00
03	78272	297836	PAPEL HIGIENICO; FOLHA SIMPLES; NAO RECICLADO; NA COR BRANCA; PRIMEIRA QUALIDADE; LARGURA DE 10 CM; ROLO COM 300 METROS PARA SUPORTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; UNI-DADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 8 ROLOS.	Caixa com 8 rolos	120 (cento e vinte) caixas com 8 rolos cada – 960 unidades	57,51	6.901,20
04	24583	232973	FLANELA PARA LIMPEZA; MATERIAL: ALGODAO; ACABAMENTO: COSTURA OVERLOCK; COR: AMARELO; DIMENSOES: 30 X 40 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades	10 (dez) pacotes com 5 unidades cada – 50 unidades	10,07	100,70
05	2019	226629	SABAO DE COCO NATURAL; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; 200 GRAMAS; PRODUTO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO.	Barra 200gr	144 (cento e quarenta e quatro) unidades	3,38	486,72
06	19694	472873	SABONETE LIQUIDO; FRAGRANCIAS DIVERSAS; UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBO-NA; CONTENDO 5 LITROS	Galão 5 litros	80 (oitenta) galões	19,45	1.556,00
07	73145	436328	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VIRGEM BRANCO EXTRA, INTERFOLHADO DE TAL FORMA QUE SO PERMITA A RETIRADA DE FOLHA A FOLHA DO SUPORTE, COM ABSORCAO MAXIMA DE 20 SEGUNDOS, COM GRAMATURA DE 30 A 34	Caixa 5000 Unidades	300 (trezentos) caixas	15,40	4.620,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

			G/M, MED				
Valor total do Lote 05						114,32	26.999,82

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO NO SIGA	CÓDIGO NO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	50143	481012	ALCOOL ETILICO 70%; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 1000ML; VIA ADMINISTRACAO: USO EXTERNO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1000ml	Frasco 1000ml	280 (duzentos e oitenta) frascos	4,89	1.369,20
02	263458	610972	ALCOOL ETILICO A 70%, FORMA ESPUMA; ANTI-SEPTICO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS; NAO TOXICO; SEM ENXAGUE; COMPO-SICAO: ALCOOL ETILICO A 70%, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES PARA SUA HIDRATACAO; EM EMBALAGEM ASSEPTICAMENTE SELADA E LACRADA; ACONDICIONAMENTO: REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML, COM VALVULA DOSADORA ANTIVAZAMENTO E ENTUPIMENTO; DESCARTAVEL; UM UNICO ACIONAMENTO DEVERA SER SUFICIENTE PARA REALIZAR A HIGIENIZACAO DAS MAOS; COM DOSADOR MANUAL QUE PERMITE REGULAR O VOLUME DISPENSADO EM ESPUMA; DEVE APRESENTAR CHEIRO CARACTERISTICO, SER TRANSPARENTE, NEUTRO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; COM TESTES COMPROVANDO NAO IRRITABILIDADE/ CORROSAO CUTANEA; COM ATIVIDADE BACTERIANA COMPROVADA POR TESTE DE LABORATORIO IN VITRO OU IN VIVO, ATENDENDO A NOTA TECNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA E A RDC Nº42/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Refil 800ml	462 (quatrocentos e sessenta e dois) refis	68,06	31.443,72
Valor total do Lote 06						72,95	32.812,92

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	96350	473232	FOGAREIRO; MODELO: ELETRICO; TENSÃO: 127V; BOCA: 01; POTENCIA: 2500W; CONSUMO KW/h: 2,5; DIMENSOES (CXLXA): 310X350X125MM; PESO: 4Kg; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: ESCOVADO; DIAMETRO DA BOCA: 220MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	Unidade	06 (seis)	57,47	344,82



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

			CHAVE SELETORA COM 04 POSICOES, TERMOSTATO INTERNO DE SEGURANCA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO; PORTATIL E LEVE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; GARANTIA: 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.				
Valor total do Lote 07						57,47	344,82

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	32355	420576	LIXEIRA CONTAINER TIPO COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA 240 LITROS	Unidade	04 (quatro)	490,94	1.963,76
2	32208	340357	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE: 100 LITROS	Unidade	05 (cinco)	260,26	1.301,30
3	65309	306968	LIXEIRA RETANGULAR NA COR BRANCA 100 LITROS, EM 100% POLIPROPILENO RIGIDO E RESISTENTE COM LEVANTAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE HASTE INTERNA METALICA RESISTENTE, ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO MOVEL DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, BORDOS ARREDONDADOS, COM A BASE DE APOIO TOTALMENTE APOIADA NO CHAO, COM TAMPA DE SUPERFICIE LISA FACILITANDO A IDENTIFICACAO COM ADESIVOS, APRESENTANDO MEDIDAS EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 92 CM ALTURA X 57 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 77 CM ALTURA X 51 CM DE LARGURA X 31 CM DE PROFUNDIDADE, E ESPESSURA DA PAREDE DE APROXIMADAMENTE 0,3 CM, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	Unidade	09 (nove)	140,90	1.268,10
4	74947	406848	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: TAMPA BASCULANTE REMOVIVEL; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 L; DIAMETRO: 20 CM; ALTURA: 31	Unidade	40 (quarenta)	103,62	4.144,80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

			CM.				
5	74946	618278	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: ARO SUPERIOR REMOVI-VEL COM ANEL EXTERNO PARA SACO DE LIXO; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 30 L; DIAMETRO: 30 CM; ALTURA: 50 CM.	Unidade	12 (doze)	227,90	2.734,80
6	122046	416778	LIXEIRA; MATERIAL: 100% POLIPRO-PILENO RIGIDO E RESISTENTE; MODELO: SEM TAMPA; COR: PRETA OU CINZA ESCURO; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 A 15 LITROS; DIAMETRO: 20 A 25 CM; ALTURA: 25 A 33 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	100 (cem)	13,51	1.351,00
7	39137	357358	LIXEIRA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS EM PVC COM 02 TUBOS (100 COPOS DE ÁGUA E 150 COPINHOS DE CAFÉ)	Unidade	02 (duas)	37,43	74,86
Valor total do Lote 08						1.274,56	12.838,62
Total Geral (Lotes 01+02+03+04+05+06+07+08)						2.270,39	89.136,72

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5352-R, de 2023. Sendo portanto caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº001/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, considerando que devido a restrição de espaço físico para estoque, a entrega dos materiais de consumo correspondentes aos Lotes 01, 05 e 06 deverá ser de forma parcelada. Sendo previsto três parcelas com 1/3 do quantitativo total de produtos do contrato cada uma.

1.4. As entregas devem ser realizadas de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, ou, 10 (dez) dias contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ **89.136,72** (oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima, que se basearam na pesquisa de preços realizada pelo setor de compras que resultou no mapa comparativo de preços 2024-D02LDK e planilha de aquisição 2024-56FL0B constantes as peças #173 e #174 do processo 2024-300BS.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº001/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Vale ressaltar que a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI realiza atendimento à população pertencente aos 26 municípios que compõem a região sul de saúde, com aproximadamente 678.071 habitantes. Por força dos atos normativos – Lei Complementar nº407/2007 e Portaria 056-R de 24/08/2007, a SRSCI é responsável por abastecer/suprir as necessidades do consumo de todos os setores e repartições constantes em seu organograma, incluindo o Setor de Imunização, além do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, do Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim - NRECI e da Farmácia Cidadã.

2.3. O objeto dessa pretensa contratação constitui-se de materiais indispensáveis a manutenção do funcionamento da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI e outros órgãos sob sua responsabilidade a contento, em relação as suas atividades meio e finalísticas.

2.4. Ou seja, essa aquisição se faz necessária a SRSCI para o desempenho eficiente de suas atividades, tendo em vista que sua ausência pode ocasionar riscos de danos à saúde de seus servidores e beneficiários, além de trazer risco de interrupção dos serviços prestados, o que pode ferir a Missão Institucional e o Interesse Público.

2.5. Justifica-se, portanto, o Interesse Público na aquisição dos materiais, objeto desse Termo de Referência.

2.6. A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no Art. 40 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como visa cumprir o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº001/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Por se tratarem de bens de consumo o ciclo de vida está vinculado a sua utilização e data de validade.

3.3. Importante ressaltar que a última contratação para os itens do Lote 01 foi realizada em 2023 conforme autos do processo 2023-J8TMN, e o quantitativo previsto na ocasião da aquisição eram para atender a demanda da SRSCI por um período de 12 meses. E a última contratação para os itens dos Lotes 05 e 06 foi realizada por uma compra emergencial para atender as necessidades por 6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

meses, conforme autos do processo 2024-1CLJZ. Os demais itens e lotes foram adquiridos há mais de 5 (cinco) anos, ou nunca foram adquiridos pela SRSCI. Ou seja, o estoque dos materiais encontra-se finalizado ou em vias de finalização o que traz prejuízos ao funcionamento adequado da instituição, e os demais itens já se encontram em situação de deterioração e necessitam de substituição urgente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. A empresa deverá cumprir o objetivo de promoção do "desenvolvimento nacional sustentável" contido no Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, principalmente conforme o artigo 4º e seus incisos.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas, características ou modelos, para evitar a restrição na concorrência entre os licitantes.

4.1.3. Da exigência de amostra:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada um dos produtos, para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

4.1.3.2. A entrega de amostra faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.1.3.3. A tabela abaixo especifica para quais itens e lotes é necessária a entrega de amostras.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	1	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNE-CIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.
	2	COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIES-TIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTA-CAO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES
02	2	GARRAFA TERMICA EM ACO INOX POR DENTRO E POR FORA, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, BASE GIRATORIA, AMPOLA EM ACO INOX.
	3	GARRAFA TERMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM ACO INOX INQUEBRAVEL, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM INOX, BASE COM PROTECAO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM DE ALTURA E 14CM DE DIAMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSAO.
	4	GARRAFA TERMICA; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDAVEL; ACABA-MENTO: LISA; COR: PRETO; MATERIAL AMPOLA: AÇO INOXIDAVEL; SISTEMA ABERTURA/ FECHA-MENTO: PRESSAO; CAPACIDADE: 1 L; ALTURA: APROXIMADAMENTE 250 MM; LARGURA: 107 MM; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; CARAC-TERISTICA CONSTRUTIVA: ALCA RETRATIL; UNIDADE DE FORNECI-MENTO: UNIDADE
	5	COADOR; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMA-NHO: GRANDE; DIAMETRO: 200 MM; FORMATO: CONICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALA-GEM: SACO PLASTICO; FINALIDADE: CAFE; DETALHE: ARO DE ARAME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1 UNIDADE
	6	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE; FORMATO: COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL; TAMANHO: GRANDE Nº 103; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 UNIDADES.
	7	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE, TRIPE EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO PARA COADORES DE CAFE, ALTURA TOTRAL: 48CM, DIAMETRO DO ESPACO PARA COADOR DE 13CM.
03	1	ELEMENTO FILTRANTE AGUA POTAVEL; MEIO FILTRANTE: CARVAO ATIVADO; TIPO: CARTU-CHO; ALTURA: 196 MM; DIAMETRO: 70 MM; APLICACAO: AGUA; GRAU RETENCAO: 15 µm; TEMPERATURA MAX OPERACAO: 1~40 °C; PRESSAO DIF MAXIMA: 3~40 MCA; COMBA-TIBILIDADE/CARCACA: ALTURA DE 196 X DIAMETRO70 MM; CARAC-TERISTICAS ADICIONAIS: COMPA-TIVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA IBBL MODELO FR 600, VIDA UTIL DE 3000 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
04	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA; VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 13,5 CM DE PROFUNDIDADE; 26,5 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA.
	2	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO; COM RESERVATORIO; FABRICADO EM: POLIETI-LENO; CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE: 800 ML; ABERTURA/FECHAMENTO: FECHA-DURA COM CHAVE; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; DIMENSOES
	3	DISPENSER PARA ALCOOL EM ESPUMA SEM RESERVATORIO, COM CAPACIDADE DE 800ML: O DISPENSER DEVE CONTER VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; EM MATERIAL DE PLASTICO ABS, DE ALTO IMPACTO, COR BRANCO, DISPENSA DO PRODUTO NA PARTE INFERIOR, FIXACAO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL TIPO BASCULAN-TE; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS, TIPO PRESSAO; O DESIGN DEVE CONTEMPLAR A FACILIDADE NA HIGIENIZACAO E A SEGURANCA DO USUARIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
	4	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO; TIPO: ROLAO; COM CAPACIDADE PARA ROLO DE: 300 A 500 METROS; FABRICADO EM: POLIETILENO; DIMENSOES DE: 14 CM DE PROFUN-DIDADE; 26 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA; COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES PARA FACILI-TAR O CARTE DE PAPEL E ALTA RESISTENCIA A IMPACTO; COR: BRANCA
05	1	DETERGENTE LIQUIDO; NEUTRO; CONTEUDO 500ML; SIMILAR: YPE /LIMPOL; TESTADO DERMATOLOGI-CAMENTE (NA EMBALAGEM); VALIDADE: MINIMO 18 MESES DA DATA DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
	2	PAPEL HIGIENICO; CLASSE 1; MATERIAL: FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; ACABAMENTO: GOFRA-DO E PICOTADO; FOLHA: DUPLA; COR: BRANCA; FRAGRANCIA: NEUTRA; LARGURA: 10 CM; COM-PRIMENTO DO ROLO: 30 M; NORMA: NBR 15464 E NBR 15134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES.
	3	PAPEL HIGIENICO; FOLHA SIMPLES; NAO RECICLADO; NA COR BRANCA; PRIMEIRA QUALIDADE; LARGURA DE 10 CM; ROLO COM 300 METROS PARA SUPORTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NAO RECICLADO; UNI-DADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 8 ROLOS.
	5	SABAO DE COCO NATURAL; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM INDI-VIDUAL; 200 GRAMAS; PRODUTO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

		PROCE-DENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO.
	6	SABONETE LIQUIDO; FRAGANCIA DIVERSAS; UMECTANTE E HIDRA-TANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBO-NA; CONTENDO 5 LITROS
	7	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VIRGEM BRANCO EXTRA, INTER-FOLHADO DE TAL FORMA QUE SO PERMITA A RETIRADA DE FOLHA A FOLHA DO SUPORTE, COM ABSOR-CAO MAXIMA DE 20 SEGUNDOS, COM GRAMATURA DE 30 A 34 G/M, MED
06	2	ALCOOL ETILICO A 70%, FORMA ESPUMA; ANTI-SEPTICO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS; NAO TOXICO; SEM ENXAGUE; COMPO-SICAO: ALCOOL ETILICO A 70%, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES PARA SUA HIDRATACAO; EM EMBALAGEM ASSEPTICAMENTE SELADA E LACRADA; ACONDICIONAMENTO: REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML, COM VALVULA DOSADORA ANTIVAZAMENTO E ENTUPIMENTO; DESCARTAVEL;
07	1	FOGAREIRO; MODELO: ELETRICO; TENSÃO: 127V; BOCA: 01; POTENCIA: 2500W; CONSUMO KW/h: 2,5; DIMENSÕES (CXLXA): 310X350X125MM; PESO: 4Kg; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: ESCOVADO; DIA-MENTRO DA BOCA: 220MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE SELETORA COM 04 POSICOES, THERMOSTATO INTERNO DE SEGURANCA, PES COM REGU-LAGEM PARA NIVELAMENTO; POR-TATIL E LEVE. UNIDADE DE FORNE-CIMENTO: UNIDADE; GARA-N-TIA: 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.
08	1	LIXEIRA CONTAINER TIPO COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA 240 LITROS
	2	LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDA-DE: 100 LITROS
	3	LIXEIRA RETANGULAR NA COR BRANCA 100 LITROS, EM 100% POLIPROPILENO RIGIDO E RESISTENTE COM LEVANTAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE HASTE INTERNA METALICA RESISTENTE, ACIONADA POR PEDAL EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO MOVEL DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, BORDOS ARREDONDADOS, COM A BASE DE APOIO TOTALMENTE APOIADA NO CHAO, COM TAMPA DE SUPERFICIE LISA FACILITANDO A IDENTIFICACAO COM ADESIVOS, APRESENTANDO MEDIDAS EXTERNAS DE APROXI-MADAMENTE 92 CM ALTURA X 57 CM LARGURA X 46 CM PROFUN-DIDADE, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 77 CM ALTU-RA X 51 CM DE LARGURA X 31 CM DE PROFUNDIDADE, E ESPESSURA DA PAREDE DE APROXIMADA-MENTE 0,3 CM, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.
	4	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: TAMPA BASCULANTE REMOVIVEL; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 L; DIAMETRO: 20 CM; ALTURA: 31 CM.
	5	LIXEIRA; MATERIAL: ACO INOX; MODELO: ARO SUPERIOR REMOVI-VEL COM ANEL EXTERNO PARA SACO DE LIXO; COR: NATURAL DO MATERIAL; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 30 L; DIAMETRO: 30 CM; ALTURA: 50 CM.
	6	LIXEIRA; MATERIAL: 100% POLIPRO-PILENO RIGIDO E RESISTENTE; MODELO:SEM TAMPA; COR: PRETA OU CINZA ESCURO; FORMATO: CILINDRICO; CAPACIDADE: 12 A 15 LITROS; DIAMETRO: 20 A 25 CM; ALTURA: 25 A 33 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
	7	LIXEIRA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS EM PVC COM 02 TUBOS (100 COPOS DE ÁGUA E 150 COPINHOS DE CAFÉ)

4.1.3.4. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

4.1.3.5. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Av. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 197 - Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim - ES 29313-656, no horário das 13h às 15h, a servidora Andrêssa Olisi Rodrigues, mediante prévio agendamento por meio do telefone (28) 3526-4336 ou pelo e-mail srsci.almoxarifado@saude.es.gov.br.

4.1.3.6. As amostras não fazem parte do montante final, portanto não devem ser descontadas da quantidade total a ser enviada.

4.1.3.7. As amostras, aprovadas ou não, poderão ser retiradas pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não sejam retiradas pelo licitante, as amostras serão descartadas.

4.1.3.8. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

4.1.3.9. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constatare qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude de ser entrega imediata de materiais de baixa complexidade e valores, e o pagamento estar condicionado a entrega dos materiais conforme Ordem de Fornecimento.

4.4. A contratada tem por obrigações:

4.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.4.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

4.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

4.4.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. A contratante tem por obrigações:

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

4.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Instrumento Contratual

4.6.1. Considerando a entrega parcelada devido a espaço para armazenamento do material sugerimos a utilização de um **Contrato** como instrumento contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, ou, até 10 (dez) dias contados da data da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser enviada por e-mail.

5.1.1. Conforme descrito no item 1.3., devido a disponibilidade de espaço para acomodação do material a entrega dos itens dos Lotes 01, 05 e 06 deverá ser de forma parcelada. Sendo previsto três parcelas com 1/3 do quantitativo total, dessa forma há que se observar as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para o término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis no almoxarifado da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Av. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 197 - Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim - ES 29313-656, no horário das 13h às 15h, mediante prévio agendamento por meio do telefone (28) 3526-4336 ou pelo e-mail srsci.almoxarifado@saude.es.gov.br.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

6.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.7. A execução do contrato, no que tange aos itens dos Lotes 01, 05 e 06 seguirá o seguinte cronograma:

PERÍODO PARA ENTREGA DO OBJETO	QUANTITATIVO PREVISTO PARA ENTREGA
Imediatamente após a contratação	Aproximadamente 1/3 do quantitativo total de cada item
Em até 5 meses após a contratação	Aproximadamente 1/3 do quantitativo total de cada item
Em até 10 meses após a contratação	Aproximadamente 1/3 do quantitativo total de cada item

Observação: A entrega do objeto deverá obedecer ao disposto na Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante.

Caso o servidor responsável pelo Almoxarifado avalie que é possível armazenar um quantitativo maior de materiais, as entregas podem vir a ser reduzidas a duas apenas.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

NOTA FISCAL

7.9. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

PAGAMENTO

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

8.2. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

8.3. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

8.4. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

8.5. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

8.6. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **ou** maior desconto.

9.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de acordo com as especificações dos objetos deste Termo de Referência;

9.1.2. A proposta deverá ser elaborada considerando as totalidades dos itens, conforme as quantidades e qualidades requeridas neste Termo de Referência, com preços unitários e totais, em moeda nacional, e com no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos objetos, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros, mão de obra e demais despesas inerentes à execução do objeto.

9.1.4. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições: Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para Contato.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.10.1. Habilitação Jurídica:

9.10.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.10.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.11.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.11.2. ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.11.3. prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

9.11.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.11.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12. Qualificação Econômico-Financeira:

9.12.1- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.12.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

9.12.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.12.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

9.12.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, § 1º);

9.12.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.12.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

9.12.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

9.12.9 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.13. Qualificação Técnica:

9.13.1 - Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados:

9.13.1.1 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fielmente os termos do contrato.

9.13.1.2 - Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando-se na pesquisa de preços realizada pelo setor de compras que resultou no mapa comparativo de preços 2024-D02LDK e planilha de aquisição 2024-56FLOB constantes as peças #173 e #174 do processo 2024-300BS, teremos um custo estimado total da contratação de R\$ **89.136,72** (oitenta e nove mil, cento e trinta seis reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários e totais apostos na tabela descrita no item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Almoxarifado e grupo de apoio ao Gabinete do Superintendente. Os esclarecimentos e informações relativas ao presente Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

poderão ser prestadas pelas servidoras abaixo que assinam o mesmo, estando de acordo o Superintendente em exercício.

Priscilla Santos de Oliveira Rocha

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde

Tel.: (28) 3526-4312.

E-mail: priscillarocho@saude.es.gov.br

Andrêssa Oliosí Rodrigues

Servidora responsável pelo Almoxarifado da SRSCI

Tel.: (28) 3526-4336

E-mail: rscli.almoxarifado@saude.es.gov.br

De acordo,

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde QCE-01

SRSCI - SESA - GOVES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 12:06:29 -03:00

ANDRESSA OLIOSI RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 12:12:19 -03:00

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 12:39:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2024 12:39:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE -
SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KG045V>